



LEI MUNICIPAL N.º 3.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Declaração de Área de Expansão Urbana e inclui a área especificada no perímetro urbano do município de São Domingos do Araguaia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

Art. 1.º - Fica declarada área de expansão urbana e passa a ser parte do perímetro urbano do Município de São Domingos do Araguaia, para a finalidade de loteamento, o imóvel descrito na Matrícula sob o n.º 6976, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, com a seguinte descrição do perímetro: IMÓVEL RURAL. Localizado no PA UBÁ, representado pelo LOTE 63, localizado neste Município de São Domingos do Araguaia/PA, com área de 85,0133ha (oitenta e cinco hectares, um ares e trinta e três centiares), perímetro de 3.825,92 metros, e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice LLAS-P-3236, Longitude: -48°49'43,038", Latitude: -05°28'35,904" e Altitude: 98,03m, deste segue confrontando com Lote 64 no azimuth 174°27' e distância de 875,20m até o vértice LLAS-M-1630, Longitude: -48°49'40,294", Latitude: -5°29'04,262" e Altitude: 86,00m, deste segue confrontando com o Lote 66 no azimuth 171°59' e distância de 129,36m até o vértice LLAS-M-1419, Longitude: -48°49'39,708", Latitude: -5°29'08,432" e Altitude: 86,60m, deste segue confrontando com Lote 76 no azimuth 261°44' e distância de 416,30m até o vértice LLAS-M-1420, Longitude: -48°49'59,531", Latitude: -05°29'11,301" e Altitude: 89,73m, deste segue no azimuth 270°41' e distância de 105,65m até o vértice LLAS-M-1425, Longitude: -48°50'02,963", Latitude: -5°29'11,259" e Altitude: 92,11m, deste segue confrontando com Lote 74 no azimuth 268°52' e distância de 231,83m até o vértice LLAS-M-1421, Longitude: -48°50'10,493", Latitude: -05°29'11,408" e Altitude: 89,73m, deste segue confrontando com Lote 62 no azimuth 14°35' e distância de 141,66m até o vértice LLAS-M-1064, Longitude: -48°50'09,334, Latitude: -05°29'06,945" e Altitude: 91,78m, deste segue confrontando com o Lote 61 no azimuth 15°07' e distância de 208,67m até o vértice LLAS-P-10077, Longitude: -48°50'07,566", Latitude: -05°29'00,387" e Altitude: 101,02m, deste segue no azimuth 2°25' e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



179,37m até o vértice LLAS-P-00005, Longitude: $-48^{\circ}50'07,319''$, Latitude: $-05^{\circ}28'54,553''$ e Altitude: 105,38m, deste segue no azimuth $345^{\circ}48'$ e distância de 92,84m até o vértice LLAS-M-1563, Longitude: $-48^{\circ}50'08,058''$, Latitude: $-5^{\circ}28'51,623''$ e Altitude: 106,17m, deste segue no azimuth $345^{\circ}47'$ e distância de 374,40m até o vértice LLAS-P-3235, Longitude: $-48^{\circ}50'11,045''$, Latitude: $-5^{\circ}28'39,808''$ e Altitude: 99,87m, deste segue confrontando com Rodovia BR-230 no azimuth $82^{\circ}04'$ e distância de 258,21m até o vértice LLAS-V-5608, Longitude: $-48^{\circ}50'02,737''$, Latitude: $-5^{\circ}28'38,649''$ e Altitude: 101,25m, deste segue no azimuth $82^{\circ}02'$ e distância de 382,28m até o vértice LLAS-V-5609, Longitude: $-48^{\circ}49'50,436''$, Latitude: $-5^{\circ}28'36,939''$ e Altitude: 100,96m, deste segue no azimuth $82^{\circ}03'$ e distância de 229,94m até o vértice LLAS-P-3236, Longitude: $-48^{\circ}49'43,038''$, Latitude: $-05^{\circ}28'35,904''$ e Altitude: 98,03m, ponto inicial deste descrição.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* do artigo 1.º desta Lei, passa a ser denominada de Amazon Attalea.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de Decreto a presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada em 18 de dezembro 2025.